



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/11
PROCESSO SC/6.102/11
EDITAL N° 34/11

Aos 07/III 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n° 865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, EDUARDO DE SOUZA CÉSAR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba, SP, nos termos das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais n°s 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais n°s 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/6.102/11, RESOLVE registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa ADEMAR CÉSAR FERNAINE - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.294.648/0001-02, com sede na Rua Professor Thomas Galhardo, n° 942, Centro, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, denominada DETENTORA, representada pelo Sr. ADEMAR CÉSAR FERNAINE, residente e domiciliado na Rua Maranhão n° 100, Centro, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n° 3.778.482 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 206.686.008-53, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente ATA é o registro de preços para aquisição parcelada de material de construção para Ensino Fundamental e Ensino Infantil, relacionados na cláusula 4.1.1, para Secretaria Municipal Educação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão n° 25/11.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 1 (um) ano.

2.2 - Durante o prazo de validade desta ATA, a DETENTORA assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela PREFEITURA, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA não estará obrigada a adquirir exclusivamente da DETENTORA, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à DETENTORA preferência em igualdade de condições.

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela PREFEITURA, garantindo à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

3.1 - A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.06.01.3.3.90.30.00.12.361.0010.2001. Reserva 422/11.
01.06.01.3.3.90.30.00.12.365.0016.2001. Reserva 448/11.
01.06.01.3.3.90.30.00.12.361.0010.2001. Reserva 424/11.
01.06.01.3.3.90.30.00.12.365.0016.2001. Reserva 423/11.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 - Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 25/11:

4.1.1 - 1ª Colocação:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	P. UNIT
92	650	GALAO	ESMALTE SINTÉTICO CORES - GALAO DE 3.6 LITROS A BASE D AGUA - AZUL CELESTE - DE 1ª LINHA. Norma ABNT NBR 11702 - 4.2.5	Universo	R\$ 47,30
124	200	PEÇA	LAMPADA FLUORESCENTE 20W Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO Fluxo luminoso e consumo de energia de acordo com as normas IEC 60081. O fluxo luminoso mínimo para uma lâmpada é de 92% do fluxo luminoso nominal a 25°C; a média é 95% do fluxo luminoso nominal Características: Potencia: 20w; Fluxo Luminoso: 1000 lm; Temp de Cor: 6100; Índice de Reprodução: 70-79; Diâmetro: 33mm; Comprimento: 590mm; Base: G13. Apresentar catálogo do item.	Osram	R\$ 5,05
125	3.000	PEÇA	LAMPADA FLUORESCENTE 40W x 220V - (E) Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO. Lâmpada Fluorescente Tubular Especificações Técnicas Potência: 40w - Bulbo: T12 - Compr. (mm): 1214 - Diâm. (mm): 38 - Base: G13 - Fluxo Lum. (lm): 2700 - Rend. (lm/W): 68 - Temperatura de Cor: 5200K - IRC: 72 - Vida Mediana (horas): 12.000 ou superior Apresentar catálogo do item.	Osram	R\$ 5,05
126	400	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA Potencia 34w. Tensão 110v. Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO Lâmpada fluorescente compacta acoplada a um reator eletrônico. Durabilidade 8000 horas ou superior. Apresentar catálogo do item.	FLC	R\$ 16,05
127	400	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA Potencia 34w. Tensão 220v. Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO Lâmpada fluorescente compacta acoplada a um reator eletrônico. Durabilidade 8000 horas ou superior. Apresentar catálogo do item.	FLC	R\$ 16,05
128	400	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA Potencia: 23w ou 25w; Tensão: 110v. Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO Características: Fluxo Luminoso: 1350 lm; Temp de Cor: 2700; Índice de Reprodução: 80-89; Diâmetro: 50mm; Comprimento: 132mm; Base: E27. Apresentar catálogo do item.	Osram	R\$ 13,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

129	400	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA Potencia: 23w ou 25w; Tensão: 220v. Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO Características: Fluxo Luminoso: 1350 lm; Temp de Cor: 2700; Índice de Reprodução: 80-89; Diâmetro: 50mm; Comprimento: 132mm; Base: E27. Apresentar catálogo do item.	FLC	R\$ 13,55
130	400	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA Potencia: 45w; Tensão: 110v.Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO Lâmpadas fluorescentes compactas integradas, projetadas para aplicações profissionais em estabelecimentos comerciais, industriais e para áreas externas. Com qualidade superior, economizam energia, possuem longa vida útil 10.000 horas e alta eficiência luminosa. Tecnologia amálgama e Air Pump que contribui para maior tempo de vida da lâmpada. base E27, em luz clara com temperatura de cor de 6.500K. Apresentar catálogo do item.	FLC	R\$ 26,05
131	500	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA Potencia: 45w; Tensão: 220v.Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO Lâmpadas fluorescentes compactas integradas, projetadas para aplicações profissionais em estabelecimentos comerciais, industriais e para áreas externas. Com qualidade superior, economizam energia, possuem longa vida útil 10.000 horas e alta eficiência luminosa. Tecnologia amálgama e Air Pump que contribui para maior tempo de vida da lâmpada. base E27, em luz clara com temperatura de cor de 6.500K. Apresentar catálogo do item.	FLC	R\$ 26,05
134	400	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA Potências 80W base E40, TENSÃO 110V, em luz clara com temperatura de cor de 6.500K. Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO Lâmpadas fluorescentes compactas integradas, projetadas para aplicações profissionais em estabelecimentos comerciais, industriais e para áreas externas. Com qualidade superior, economizam energia, possuem longa vida útil 10.000 horas e alta eficiência luminosa. Tecnologia amálgama e Air Pump que contribui para maior tempo de vida da lâmpada. Apresentar catálogo do item.	FLC	R\$ 78,60
135	400	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA Potências 80W base E40, TENSÃO 220V, em luz clara com temperatura de cor de 6.500K. Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO Lâmpadas fluorescentes compactas integradas, projetadas para aplicações profissionais em estabelecimentos comerciais, industriais e para áreas externas. Com qualidade superior, economizam energia, possuem longa vida útil 10.000 horas e alta eficiência luminosa. Tecnologia amálgama e Air Pump que contribui para maior tempo de vida da lâmpada. Apresentar catálogo do item.	FLC	R\$ 78,00
136	2.000	PEÇA	LAMPADA INCAND. 100X220V. DE 1ª LINHA. Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO Potencia: 100w. Tensão: 220v. Base: E27. Bulbo: A-55. Fluxo Luminoso lm: 864 ou superior. Acabamento: Claro. Vida Mediana: 750h ou superior. Apresentar catálogo do item.	Osram	R\$ 1,69
137	1.000	PEÇA	LAMPADA INCAND.60 X 110W Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO. A lâmpada Incandescente Standard conta com filamento duplamente espiralado, que resulta num produto de alta eficiência e maior produção de luz. Acabamento Claro; - Base E-27; - Bulbo no formato	GE	R\$ 1,78



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			A-55; - Fluxo Lum 715; - Acabamento Claro; - Vida Mediana: 750h ou superior Apresentar catálogo do item.		
138	1.500	PEÇA	LAMPADA INCANDESCENTE 127 V X 100 W DE 1ª LINHA. Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO Potencia: 100w. Tensão: 127v. Base: E27. Buldo: A-55. Fluxo Luminoso lm: 1620 ou superior. Acabamento: Claro. Vida Mediana: 750h ou superior. Apresentar catálogo do item.	GE	R\$ 1,80
139	1.500	PEÇA	LAMPADA INCANDESCENTE 220 X 60 WATTS DE 1ª LINHA. Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO Potencia: 60w. Tensão: 220v. Base: E27. Bulbo: A-55. Fluxo Luminoso lm: 864 ou superior. Acabamento: Claro. Vida Mediana: 750h ou superior. Apresentar catálogo do item.	Osram	R\$ 1,74
140	500	PEÇA	LAMPADA MISTA 160 W - 220 V - ROSCA E-27 Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO Características adicionais: - Temperatura de Cor: 3.500 K; - IRC: 60; - Formato: Ovóide; - Acabamento: Revestido. Potência (Watts): 160 W - Comp.(mm): 177 - Larg.(mm): 75 - Base: E-27 - Fluxo Lum.(Lm): 2.900 - Rend. (Lm/W): 18 - Posição de Trabalho: Vert. ± 30° - Vida Média (Horas): 8.000 Apresentar catálogo do item.	Avant	R\$ 7,75
141	150	PEÇA	LAMPADA VAPOR DE SODIO Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO lâmpada Vapor de Sódio: bulbo ovóide, com acabamento revestido, luz com tonalidade branca-dourada. De vida longa e de altíssima eficiência (alta qualidade de luz, com excelente economia de energia). Instaladas utilizando-se reator específico para lâmpadas Vapor de Sódio de mesma potência que a lâmpada, e ignitor com pico variando de 1,8 a 2,3 kV. Potencia de 400W; Tensão 220V; bulbo ovóide acabamento revestido e base E-27 Características: - Temperatura de Cor: 2.000 K; - IRC: 20; - Posição de Trabalho: Universal Apresentar catálogo do item.	Avant	R\$ 27,80
142	150	PEÇA	LAMPADA VAPOR DE SODIO 220 X 400W Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO lâmpada Vapor de Sódio: bulbo ovóide, com acabamento revestido, luz com tonalidade branca-dourada. De vida longa e de altíssima eficiência (alta qualidade de luz, com excelente economia de energia). Instaladas utilizando-se reator específico para lâmpadas Vapor de Sódio de mesma potência que a lâmpada, e ignitor com pico variando de 1,8 a 2,3 kV. Potencia de 400W; Tensão 220V; bulbo ovóide acabamento revestido e base E-40 Características: - Temperatura de Cor: 2.000 K; - IRC: 20; - Posição de Trabalho: Universal Apresentar catálogo do item.	Avant	R\$ 27,80
143	200	PEÇA	LAMPADA VAPOR METALICO 400W EE 40/092/2 HPI 80 Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 e aprovados pelo INMETRO VAPOR METÁLICO - ALTA POTÊNCIA Lâmpada a Vapor Metálico com luz de tonalidade branca-neutra e reproduz, com boa fidelidade, as cores dos objetos por ela iluminados. Para seu acendimento, ela deve ser instalada junto a reator para lâmpadas a vapor metálico de mesma potência que a lâmpada, e ignitor com pico de 750V. Potência 400W. - IRC: 65; - Base: E-40 Apresentar catálogo do item.	Avant	R\$ 45,90
156	30	LATA	MASSA CORRIDA 18 LTS DE 1ª LINHA. apresentação de amostra do produto do	Universo	R\$ 31,50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			material entregue, será feita análise do produto por órgão competente.		
165	80	M3	PEDRA BRITADA N. 01	Vale sul	R\$ 106,50
206	250	PEÇA	REPARO P/ VALVULA HIDRA PARA A MARCA HIDRA - NÃO PODE SER UNIVERSAL.	Hidra	R\$ 22,40
210	150	UNIDADE	ROLO ESPUMA Composição Poliéster Amarelo. Indicação Superfícies Lisas. Rolo Ideal para Metais. Técnica Esmalte e Óleo. Tamanho = 90 mm (com cabo).	Tigre	R\$ 1,83
236	500	UNIDADE	TOMADA Tomadas com espelho (completa) padrão brasileiro. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136 e NBR 5410. 10 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4 mm	Enerbras	R\$ 2,70
237	300	UNIDADE	TOMADA Tomadas com espelho (completa) padrão brasileiro. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136 e NBR 5410. 20 A - 250V pinos cilíndricos Ø 48 mm	Enerbras	R\$ 4,50
238	500	PEÇA	TOMADA UNIVERSAL INTERNA COM ATERRAMENTO COMPLETA COM ESPELHO - DE 1ª LINHA Em conformidade com a norma ABNT NBR 5410	Enerbras	R\$ 2,75
243	400	PEÇA	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2" DE METAL - DE 1ª LINHA. Em conformidade com a norma ABNT NBR 5626 e aprovados pelo INMETRO. Apresentando certificado de garantia do fabricante com no mínimo de 10 anos contra defeitos de fabricação.	Marte	R\$ 11,90
254	400	ROLO	VEDA ROSCA COM 18mm x 25m. Fita Veda rosca - Larg Fita:18 0mm; - Comprim.: 25m Em conformidade com a norma ABNT e aprovados pelo INMETRO Trata-se do P.T.F.E. (Politetrafluoretileno) ou simplesmente Teflon. Este é um produto que pelas suas características resiste ao ataque de todas as substâncias químicas e corrosivas (a 20oC). Suporta temperaturas entre - 90oC e 230oC. Não tem suas características alteradas com o decorrer do tempo e é de fácil manuseio. Além de seu uso em instalações prediais de água fria, pode ser utilizada em tubulações para vapor, ar comprimido, vácuo, água quente e outras aplicações na área industrial. Apresentar catálogo do item e amostra.	Tigre	R\$ 3,40

4.1.2 - A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} ou 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 25/11, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos requisitados serão de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Gerência de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 - As entregas deverão ocorrer nos locais, de acordo com a Secretaria requisitante, Secretaria Municipal de Educação, conforme subitem 13.1.1, do edital 34/11.

5.3 - As **AFs**. serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 - A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 - A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo Atraso No Início Da Execução Da Obrigação: Multa Equivalente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF, Por Dia De Atraso, Admitindo-Se No Máximo 10 (Dez) Dias De Atraso, Após O Que Ficará Caracterizada Inexecução Parcial Do Objeto, Conforme O Caso, Com Multa Em Dobro No Caso De Reincidência;
- b) Pela Inexecução Parcial Do Objeto: Multa Equivalente A 10% (Dez Por Cento) Do Valor Da AF;
- c) Pela Inexecução Total Do Objeto: Multa Equivalente A 15% (Quinze Por Cento) Do Valor Da AF;
- d) Qualquer Outra Infringência Às Cláusulas Ou Condições Previstas Nesta **ATA**: Advertência Escrita E Multa Correspondente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 34/11 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 25/11 e demais elementos do processo nº SC/6.102/11.



9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba,

07/11/2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

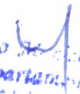

ADEMAR CÉSAR FERNAINE - EPP
ADEMAR CÉSAR FERNAINE

TESTEMUNHAS:

1ª


Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

2ª


Carlos Alberto de Almeida
Chefe Departamento
Processos Licitatórios
RG 11.174.562-7